ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO FORUM DE ONG'S AIDS DO ESTADO DE GOIÁS, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, GESTÃO 2007/2009.

Ata da Assembléia Geral do Fórum de ONG'S AIDS do Estado de Goiás, CNPJ: 049.539.54/0001-70, Aos 21 dias do mês de Janeiro de 2007, às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Goiânia, Av Goiás s/n, Centro, Goiânia-Goiás, Júlio César Ávila Dias, fez a primeira chamada de acordo com o edital que fora afixado na sede do Fórum a Rua 8, n.º 331, sala 02, Goiânia- Goiás e enviado por carta aos componentes do Fórum, constatando que não havia quorum de 50% mais 1 dos presentes, encerrou o primeiro momento da Assembleia. Ás 14:10 horas em segunda chamada foi reaberta a Assembléia Geral e feita nova leitura do edital do Fórum de Ongs Aids do Estado de Goiás para o mandato de 31 de Janeiro de 2007 a 30 de Janeiro de 2009, Pauta: (01) Contas do Fórum da Gestão 2004/2006; (02) Encontro Nacional de ONG's AIDS; (03) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Ficou acordado que: As prestações de contas serão feitas por Júlio César Ávila Dias, assim que a Contadora apresentar a mesma, O Encontro Nacional de Ongs Aids-ENONG, será realizado em Goiânia no mês de Novembro, Rosilda Martins Marinho (Grupo pela VIDDA) falou que o Fórum está com falta de comunicação, que não havia participado das últimas reuniões pois o convite não havia chegado, sugere que as próximas reuniões sejam convocadas por telefone ou fax, sugere também um curso de planejamento para o Fórum, que é aprovado por todos e afirma que a nova diretoria do Fórum tem que realmente cumprir o seu papel. Júlio César Ávila Dias (AGLT) reafirmou que todos os membros receberam a convocação por e-mail e através de correspondência, que o Fórum é uma rede e só funciona com a participação coletiva, relata como se deu a escolha de Goiânia para realizar o ENONG- Encontro Nacional de ONG'S AIDS, Irmã Margarety Mary Hosty (AAVE -Amor, Apoio Vida e Esperança), disse que estava em Curitiba mas não participou do processo, co pois ora estava desligada do Fórum naquela ocasião. Ficou acordado que para realização do ENONG, será marcado uma reunião específica para tal e que devemos primeiramente encontrar um local que possa comportar toda a estrutura do evento, que deve ser para 600 (seiscentas pessoas após discussões sobre cargos Júlio César Avila Dias sugeriu que a eleição fosse em chapa; Rosilda Martins Marinho e Basílio N.Rezende, sugeriu que fosse cargo a cargo, sendo a citima? proposta aprovada. O processo eleitoral iniciou com algumas discussões e levantamento de problemas e algumas sugestões para criação de novos cargos como: Secretaria de Intellocução como Órgãos Governamentais, Secretaria do Interior para ser criado pela nova direção, assim que for feita legalmente a Inclusão de Novas entidades no Fórum de Ong's Aids do Estado de Goiás, a indicação para o Cargo de Presidente ficou para a Maria das Dôres Dolly Soares (CEVAM-Centro de Valorização da Mulher), sua candidatura foi aceita, a mesma afirmou que assume a direção, desde que todos ajudem de forma a lembrar o verdadeiro papel de rede do Fórum, após foi posta em votação e eleita por unanimidade. Para o cargo de Vice Presidente candidatou-se Claudete Lopes Alves da (AAVE - Amor, Apoio Vida e Esperança) e Júlio César Ávila Dias (AGLT - Associação de Gays, Lésbicas e travestis), foi defendida a candidatura por ambos e após colocada em votação, Júlio César Ávila Dias (AGLT - Associação de Gays, Lésbicas e travestis) venceu por 06(seis) votos a 05(cinco), após foi o Cargo de Tesoureiro Laurita Maria Tavares Rockenbach (ADGLT - Associação Desportiva de Gays, Lésbicas e Travestis candidatou e foi eleita por unanimidade. Para o Cargo de Secretaria foi eleita a senhora Claudete Lopes Alves por unanimidade. Após foi eleito o Conselho Fiscal: Sérgio Antônio da Silva Gomes (Grupo Pela Vidda), Geralda Percira da Silva (GASI - Grupo de Apoio e Solidariedade Itumbiarense), Elandias Bezerra Souza (Associação Ipê Rosa). Após realizada a eleição para Gestão 2007/2009, ficou as seguintes pessoas pela sua respectiva entidade: PRESIDENTE: MARIA DAS DÔRES DOLLY SOARES, Brasileira, Solteira, Pedagoga, portadora do C.I 2080597-SPTCII-GO, CPF.347.548731-49, residente e domiciliada na rua C206, QD 495, Lt 05 a 14, sobrado 07, Jardim América, Goiânia- Goiás (CEVAM - Centro de Valorização da Mulher) VICE-PRESIDENTE: JÚLIO CÉSAR ÁVILA DIAS, Brasileiro, Solteiro, Químico, CI 4199943 SSP-GO, CPF 959968931-34, residente e domiciliado a Rua 72,

Infalero

) 1-34, 16

Doores

Apto 505, Centro, Goiânia-Goiás (AGLT - Associação de Gays Lésbicas e Travestis), SECRETARIA: CLAUDETE LOPES ALVES, Brasileira, Casada, Secretária Executiva, portadora do CI 620610 4SSP-Go e do CPF 122.715.601-44, residente e domiciliada a Rua 01, Qd 27, BL. D, Residencial Hayward, Vila Aurora, Goiânia-Goiás (AAVE - Amor, Esperanca) , TESOUREIRO: LAURITA MARIA ROCKEMBACH, Brasileira, Casada, Assistente Social, portadora do CI 542674 SSP-Go, CPF 134.130.581-34, residente e domiciliada a AV. Rio Verde, Qd 09 Lt 1/9, Apto 202, B1 A, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia-Goiás (ADGLT - Associação Desportiva de Gays, Lésbicas e Travestis), CONSELHO FISCAL: SÉRGIO ANTONIO DA SILVA GOMES, brasileiro. solteiro, técnico em Saúde Publica, portador da CI 1403 510 SSP/ Go, CPF 371.172.541-49, residente e domiciliado Rua 24 n.º 224 , Centro, Goiânia-Goiás (GRUPO PELA VIDDA): ELANDIAS BEZERRA SOUZA, brasileiro, solteiro, faccionista, portador do CI 40617495-4 SSP MA, CPF 862.622.541-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Solano Lopes, Od.16, Presidente, Goiânia- Goiás (ASSOCIAÇÃO IPÊ ROSA):, GERALDA Lt. 14. Jardim PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Técnica em Enfermagem, portadora do CI 3281732 SSP - GO e CPF 160.088.801-10, residente domiciliada a Rua C 161 n.º 1442, Qd. 391 Lt. 15 Jardim América Goiânia-Goiás, (GASI - Grupo de Apoio e Solidariedade Itumbiarense). SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: ROBERTO FERNANDES DE SOUSA, Brasileiro. Solteiro, Psicólogo, portador CI 1446046 SSP-GO, CPF 397.021.541-20, residente domiciliado à Rua Honestino Guimarães nº. 323, Campinas Goiânia - Goiás (ASTRAL - Associação das Travestis, Transexuais e Liberados de Goiás); NESTOR JOSE DAS DORES, Brasileiro, Solteiro, Professor, portador do CI 2873483 SSP- GO, CPF 806.548.781-53, resident@e domiciliado a Rua 11 B, 07 Vila Formosa, Anápolis- Goiás (SOCIEDADE OASIS). BRASILIO MANUEL REZENDE, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, 27998570 SSP - SP, CPF 169.487.261-00, residente domiciliado a Rua 59 A n.º. 716, A5.401 Setor Aeroporto - Goiânia- Goiás (CADA - Centro de Apoio ao Doente de Aids). Paracfinaliza foi empossada a nova diretoria, a seguir a presidente eleita Maria das Dôres Dolly Soares e ja na hora empossada proferiu algumas palavras de agradecimentos, Nada mais havendo a ser declarado lavrou-se a Ata, que após lida está sendo assinada pelas associadas presentes nesta data:

Goiânia, 21 de Janeiro de 2007.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembléia Gerál do Fórum de ONG'S AIDS do Estado de Goiás, Ano 2007, sob as folhas 01 frente e verso e 02 frente, onde encontram registradas as assinaturas das associadas presentes à Assembléia.

Maria des Dores Dolly Soares Presidenta Fórum de ONG'S AIDS

Júlio Čezař Ávila Dias

Vice - presidente Forum de ONG'S AIDS

CE of Geno-Older Scenes Ormole President

PROTESTO E PEGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS

Interdedo

Allow Albania

ESTATUTO DO FÓRUM DE ONG'S AIDS DO ESTADO DE GOIAS

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

ARTIGO 1 – sob a denominação de FORUM DE ONG'S AIDS DO ESTADO DE GOIAS, fundada em 14 de Agosto de 2001 em Goiânia – Goiás, com sede provisória na AGLT sito a Rua Pedro Vigiano nº 142, Centro, Goiânia – Goiás é uma Entidade Civil sem fins lucrativos com duração de tempo indeterminado.

CAPITULO II - DA NATUREZA

ARTIGO 2 – O Fórum é uma articulação Estadual de Organizações Não Governamentais que atuam no âmbito da pandemia da AIDS, sem distinções religiosas, raciais, ideológicas, gênero e orientação sexual ou partidária.

CAPITULOIII - DO OBJETIVO

ARTIGO 3 – O Fórum se propõe a tomar posição em relação a todos os problemas ligados a melhor qualidade de vida e ao exercício da cidadania de seus (as) representados (as).

ARTIGO 4 – O Fórum pretende desenvolver ações concretas para:

PARAGRAFO 1 - Incentivar o intercambio e interação entre as Associações e Movimentos;

PARAGRAFO 2 – Incentivar e co-promover campanhas de prevenção, apoio e educação; PARAGRAFO 3 – Orientar, acompanhar e denunciar qualquer tipo de violação das leis vigentes que prejudiquem os direitos e os deveres das associações filiadas e não filiadas ao Fórum;

PARAGRAFO 4 – Elaborar propostas conjuntas visando fortalecer a atuação da ONG perante as autoridades publicas, civis e religiosas;

PARAGRAFO 5 – Influir na legislação pertinente no sentido de conquistar e assegurar novos direitos e/ou alterar dispositivos contrários ou prejudiciais à prevenção da AIDS e assistência aos portadores (as) do HIV/AIDS;

PARAGRAFO 6 – Intervir e participar no processo de formulação de políticas públicas e sanitárias para que sejam definidas, políticas de prevenção e controle da AIDS, bem como de assistência aos portadores (as) do HIV/AIDS;

PARAGRAFO 7 — Denunciar todas as formas de omissão, transgressão e violação dos direitos humanos, civis, políticos e sociais, resultantes de discriminação aos portadores (as) do HIV/AIDS, e buscar mecanismos para responsabilizar e punir os (as) infratores (as) de tais atos;

PARAGRAFO 8 – Apoiar e repercutir as ações das Entidades-membros, sempre que vá deo encontro com os princípios de coletivo do Fórum, respeitando suas identidades, autonomia, e as dinâmicas próprias.

whiliam long frança

ullana Pabla Seares Martins
OAB/GO 19078

CAPITULO IV - DAS ONG'S ASSOCIADAS.

ARTIGO 5 – Poderão fazer parte do Fórum todas as ONG'S que atuam no campo da AIDS contanto que apresentem uma copia autenticada do estatuto, um relatório anual das atividades e um pedido oficial de adesão ao Fórum assinado pelo presidente (a) da ONG.

ARTIGO 6 – Cada ONG indicará ate quatro representantes, sendo um (a) delegado (a) e três suplentes que serão devidamente credenciados pelo Fórum, tendo eles (as) voz ativa e passiva nas assembléias. O direito a voto caberá apenas ao delegado (a) e, na sua ausência, a seu suplente.

ARTIGO 7 – A aceitação de adesão e exclusão ao Fórum cabe a assembléia geral, por votação de maioria simples (50% + 1) dos (as) delegados (as) presentes.

PARAGRAFO ÚNICO – A permanência da ONG no Fórum estará vinculada ao índice de frequência regulamentado no regimento interno.

CAPITULO V - DA ORGANIZAÇÃO.

ARTIGO 8 - São instancias de funcionamento do Fórum a ASSEMBLEIA GERAL, DIRETORIA e CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 9 - À Assembléia Geral, instancia máxima do Fórum compete:

PARAGRAFO 1 – Reunir-se ordinariamente uma vez pro mês para formular as políticas e definir os programas de atividades;

PARAGRAFO 2 – Reunir-se ordinariamente uma vez pro mês para formular as políticas e definir os programas de atividades desenvolvidas e apresentação de demonstrativo financeiro do período pela diretoria;

PARAGRAFO 3 – Reunir-se em caráter extraordinário quando convocado pela diretoria o 2/3 da ONG'S credenciadas ao Fórum.

ARTIGO 10 - A diretoria é assim formada:

PARAGRAFO ÚNICO – Presidente (a), Vice-presidente (a), Secretario (a), Tesoureiro (a). ARTIGO11 – O Conselho Fiscal será composto por três membros eleitos pela Assembléia Geral e seus Suplentes.

PARAGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Fiscal e seus suplentes serão coincidentes com o mandato da diretoria.

ARTIGO 12 - A diretoria terá a duração de 2 (dois) anos com direito a uma reeleição e posteriormente somente com alternância de cargos.

ARTIGO 13 - A diretoria é a instancia executiva do Fórum, a qual compete:

PARAGRAFO 1 - Cumprir e fazer as deliberações da Assembléia Geral;

PARAGRAFO 2 - Representar o Fórum sempre que necessário;

PARAGRAFO 3 – Realizar todas as tarefas relativas à coordenação das atividades programadas;

wilian buy Branque

Hena Pabia Sources Martine OAB/ 19858 O

NAN DE PASSA CAGRAN

IPÉ-AGE-PORG-1-07(5)

PARAGRAFO 4 – Notificar o Presidente (a) sobre qualquer irregularidade observada na gestão ou escrituração, convocando, se necessário, a Assembléia Geral para expor os fatos constatados.

CAPITULOS VII - DO PATRIMONIO.

ARTIGO 21 – O patrimônio do Fórum é constituído de bens: móveis, veículos e semoventes, contribuições das ONG'S credenciadas, auxilios e donativos em dinheiro ou espécie.

PARAGRAFO ÚNICO – A distinção dos bens adquiridos pelo Fórum serão regulamentados pelo regimento interno.

ARTIGO 22 - No caso de dissolução social do Fórum, os bens remanescentes, serão destinados à outra instituição congênere.

CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇOES GERAIS.

ARTIGO 23 – O Fórum poderá ser dissolvido, por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, com o quorum de 50% + 1 dos sócios presentes.

ARTIGO 24 – O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte em qualquer tempo, por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, com o quorum de 50% + 1 dos sócios presentes.

ARTIGO 25 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendado pela Assembléia Geral de acordo com os preceitos de código civil e os princípios gerais de direito.

ARTIGO 26 – Será eleito Foro da Capital para dirimir quaisquer problemas de ordem jurídica deste Fórum.

ARTIGO 27 - Todos os membros não responderão subsidiariamente pelos atos do Fórum.

ARTIGO 28 – O Presente Estatuto será registrado na forma da lei. Goiânia, 14 de Agosto da 2001

William long 3-aug

2º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA.

OAB/GO 19858

Apresentado hoje, protocolado e REGISTRADO em PESSOAS JURIDICAS, sob microfilme

Goiânia (GO), 0 5 MAR 2002

Marconi de Faria Castro — Oficial

Marconi de Faria Castro Júnior - Sub-Oficial
Ivan de Varia Castro - Sub-Oficial
Christiane C. S. de Castro Helou-Sub-Oficial

Valber B. Marinho — Escrevente Rua 6 n°. 225 — Centro — Fone: 212-1500

Emolumentos 30/05

IVAN LE TARIA CASTEM

CAPITULO VI - DAS COMPETENCIAS.

ARTIGO 14 - Compete ao Presidente (a):

PARAGRAFO 1 - Representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

PARAGRAFO 2 - Cumprir e fazer cumprir este estatuto, e o regimento interno.

PARAGRAFO 3 - Presidir a Assembléia Geral.

PARAGRAFO 4 – Convocar e presidir as reuniões da diretoria.

PARAGRAFO 5 - Assinar cheques em combinação com o Tesoureiro (a), conforme regulamento interno.

ARTIGO 15 - Compete ao Vice-Presidente (a):

PARAGRAFO 1 - Substituir o Presidente (a) em suas ausências ou impedimentos.

PARAGRAFO 2 - Assumir o mandato em caso de vacância ate o seu termino.

PARAGRAFO 3 - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente (a).

ARTIGO 16 - Compete ao Secretario (a):

PARAGRAFO 1 – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as competentes atas e mantê-las sob sua responsabilidade.

PARAGRAFO 2 - Divulgar todas as noticias das atividades do Fórum.

PARAGRAFO 3 – Manter atualizado os documentos de sua pasta bem como o cadastro das ONG'S associadas.

ARTIGO 17 - Compete ao Tesoureiro (a):

PARAGRAFO 1 – Arrecadar e contabilizar as contribuições das ONG'S credenciadas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;

PARAGRAFO 2 - Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente (a);

PARAGRAFO 3 - Apresentação relatórios de receitas e despesas, sempre que forem requisitadas;

PARAGRAFO 4 – Apresentação do relatório financeiro, para ser submetido à aprovação da Assembléia Geral;

PARAGRAFO 5 - Apresentação semestral do balancete à Assembléia Geral;

PARAGRAFO 6 —Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancarias;

ARTIGO 18 - Poderão ser criadas representações regionais do Fórum, a partir da decisão da maioria simples da assembléia do Fórum.

ARTIGO 19 - Compete ao Conselho Fiscal:

PARAGRAFO 1 - Examinar os livros de escrituração da entidade;

PARAGRAFO 2 - Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro (a), opinando a respeito;

PARAGRAFO 3 – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;

PARAGRAFO 4 – Notificar o Presidente (a) sobre qualquer irregularidade observada na gestão ou escrituração, convocação, se necessário, a Assembléia Geral para expor os fatos constatados.

ARTIGO 20 - Na falta do Conselho Fiscal compete aos Suplentes:

PARAGRAFO 1 - Examinar os livros de escrituração da entidade;

PARAGRAFO 2 – Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro (a), opinando a respeito

PARAGRAFO 3 – Apreciar os balanço e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;

withour lang Langa

dullana Pabla Seares Martins
OAB/GO 19858